



# Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO No. 125, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a unificação de lotes.

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## D E C R E T A :

Art.1º.- Fica aprovada a unificação dos lotes 4; 5; 6; 7; 21; 22; 23 e 24 , da Quadra 6 , localizados no loteamento denominado Jardim Mariela , de propriedade do Sr. Romeu Nogueira , cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de Urbanismo, através do processo administrativo no. 11291/91, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art.2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Caraguatatuba, 16 de dezembro de 1991.

Publicado na Série de Atividades Complementares, aos 16 de dezembro de 1991

Dr. José Bourabebay  
Prefeito

Eli Mamedo  
Divisão de Administração  
Diretor

- MEMORIAL DESCRIPTIVO PARA A FUSÃO DE LOTES -

LOCAL: Rua "A" e Rua "B" da quadra 06 de Jardim Mariella  
lotes: 4,5,6,7,21,22,23 e 24 - Bairro Massaguaçu  
id - 08.043.004/005/006/007/031/030/029/028

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 4: Um lote de terreno sob o nº 4 (quatro) da quadra 6 (seis) da planta de loteamento do Jardim Mariella, situado no bairro Massaguaçu, neste distrito, município e comarca de Caraguatatuba, assim descrito e confrontado: medindo dez metros de frente, igual / medida nos fundos, por vinte e seis metros de ambos os lados, da frente aos fundos ( $10,00 \times 26,00$  m.) ou seja, com a área de duzentos e sessenta metros quadrados ( $260,00 \text{ m}^2$ ) confinando na frente / com a rua A; de um lado, à direita de quem do terreno olha para a rua, com o lote nº 3; de outro / lado, à esquerda com o lote nº 5 e nos fundos com o lote nº 22. (id - 08.043.004)

Eduardo I. H. BEVILACQUA  
Engº Civil - CREA 0809043.004

Divisão de Urbanismo

LOTE 5: Um lote de terreno sob o nº 5 (cinco) da quadra 6 (seis) da planta de loteamento do Jardim Mariella situado no bairro Massaguaçu, neste distrito, município e comarca de Caraguatatuba, assim descrito e confrontado: medindo dez metros de frente, igual / medida nos fundos por vinte e seis metros de ambos os lados, da frente aos fundos ( $10,00 \times 26,00$  m.) ou seja, com a área de duzentos e sessenta metros quadrados ( $260,00 \text{ m}^2$ ) confinando na frente com a rua A; de um lado, à direita de quem do terreno olha para a rua, com o lote nº 4; de outro lado, à esquerda com o lote nº 6 e nos fundos com o lote / nº 22. (id - 08.043.005)

LOTES 6 e 7: Dois lotes de terreno nºs. 6 e 7 (seis e sete) da quadra 6 (seis) de loteamento denominado "Jardim Mariella", situado no Bairro Massaguaçu e destacados da gleba A-14 da planta da Fazenda Getuba, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Caraguatatuba, letes estes medindo conjuntamente vinte metras na frente e nos fundos por vinte e seis metros de ambos os lados da frente aos fundos ( $20,00 \times 26,00$  m.) ou seja, com a área de quinhentas e vinte metros quadrados ( $520,00 \text{ m}^2$ ) confinando na frente com a Rua A, de um lado à direita de quem do terreno olha para a rua "A" confina com o lote nº 8, de lado esquerdo confina com o lote nº 5 e nos fundos confina com os lotes nºs. 23 e 24, sendo os lotes confinantes da referida quadra 6; (id - 08.043.006/007)

LOTES 21 e 22: Dois lotes de terreno nºs. 21 e 22 (vinte e um e vinte e dois) da quadra 6 (seis) de loteamento denominado "Jardim Mariella" situado no bairro /

Massaguá e destacado da gleba nº A-14 da planta da Fazenda Getuba, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Caraguatatuba, lotes esses medindo conjuntamente, vinte metros na frente e nos fundos, por vinte e seis metros em ambos os lados, da frente aos fundos ( $20,00 \times 26,00$  m.) ou seja, com a área de quinhentos e vinte metros quadrados ( $520,00$  m<sup>2</sup>) confinando na frente com a rua "B", de lado direito, de quem de terreno olha a rua B, confina com o lote nº 20, de lado esquerdo com o lote nº 23 e / nos fundos com os lotes nºs. 4 e 5, sendo os lotes confinantes todos da referida quadra 6. (id - 08.043 031/030)

EDUARDO T. H. BEVILACQUA  
Engº Civil - CREA 63093/D  
Divisão de Urbanismo

LOTES 23 e 24: Dois lotes de terreno sob nºs. 23 e 24 (vinte e três e vinte e quatro) da quadra 6 (seis) do loteamento denominado "Jardim Mariella" situado no bairro Massaguá e destacado da gleba A-14 da planta da Fazenda Getuba, perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Caraguatatuba, lotes esses medindo conjuntamente, vinte metros de frente por igual medida nos fundos; vinte e seis metros em ambos os lados, da frente aos fundos ( $20,00 \times 26,00$  m.) ou / seja, com a área de quinhentos e vinte metros quadrados ( $520,00$  m<sup>2</sup>) confinando na frente com a Rua B de um lado à direita de quem de terreno olha para a rua B, confina com o lote nº 22, de lado esquerdo confina com o lote nº 25 e nos fundos confina com os lotes nºs. 6 e 7, sendo os lotes confinantes todos da referida quadra 6 (seis). (id - 08.043.029/028) Que sobre estes referidos lotes foi construído um prédio sob o nº 119 da Rua "B", contendo as seguintes dependências: dois dormitórios, suite, banheiro, cozinha, living, terraço e uma edícula contendo / quarto para empregada, banheiro, lavanderia, garagem com a área total construída de 179,40 m<sup>2</sup>.

SITUAÇÃO PRETENDIDA: Um prédio sob o nº 119 da Rua "B", contendo as seguintes dependências; dois dormitórios, suite, banheiro, cozinha, living, terraço e uma edícula contendo quarto para empregada, banheiro, lavanderia e garagem; encerrando a área total construída de 179,40 m<sup>2</sup> (cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e seu respeitivo terreno constituído pelos lotes nºs. 4 (quatro) 5 (cinco), 6 (seis), 7 (sete), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três) e 24 (vinte e quatro) da quadra 6 (seis) de loteamento denominado / "Jardim Mariella" situado no bairro Massaguá, neste distrito, município e comarca de Caraguatatuba, medindo conjuntamente: 40,00 m (quarenta metros) de frente para a Rua "B" e igual medida para a Rua "A" por 52,00 m (cincoenta e dois metros) da frente aos fundos em ambos os lados ( $40,00 \times 52,00$  m) ou seja, encerrando a área total de 2.080,00 m<sup>2</sup> (dois mil e oitenta metros quadrados): confinando na frente com

a Rua "B", de um lado à direita de quem do terreno  
olha para a referida rua, confina com os lotes nºs.  
20 e 3, de lado esquerdo, confina com os lotes nºs.  
25 e 8 e nos fundos, confina com a Rua "A". FUSÃO /  
DAS MATRÍCULAS 8214, 8215 e das TRANSCRIÇÕES de Li-  
vre 3-E (três-E) às fls. 218 (duzentos e dezoito),  
227 (duzentos e vinte e sete) e 228 (duzentos e vinte e oito).

Caraguatatuba, 14 de novembro de 1991

PROPRIETARIO: Romeu Nogueira  
ROMEU NOGUEIRA  
RG 6.259.233  
CPF 007.906.808-15

AUTOR DO PROJETO: SÉRGIO A M TAVARES  
SÉRGIO A M TAVARES  
Engº Civil  
CREA 49.566/D  
IE 5.060

EDUARDO T. H. BEVILACQUA  
Engº Civil - CREA 63093/D  
Divisão de Urbanismo  
Diretor